

## **Portaria n.º 559**

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos II e XIII, do artigo 23, do Regimento aprovado com o Decreto n.º 62.018, de 29.12.67.

Tendo em vista o disposto no § 1.º, artigo 11, do Regimento, bem assim o prescrito na § 18, inciso IV do artigo 1.º, e § 3.º, artigo 15, da portaria n.º 141, de 20.2.68,

Resolve:

Os Parques Florestais do extinto Instituto Nacional do Pinho, sediados nos Municípios de Iratí e Assungui, no Estado do Paraná, passam a denominar-se, respectivamente, Floresta Nacional de Iratí e Floresta Nacional De Assungui, com as atribuições definidas no § 3.º, do artigo 15, da portaria n.º 141, de 20 de fevereiro do corrente ano.

Rio de Janeiro, 25 de outubro do 1968.

Miguel Júlio Varallo  
Presidente Substituto